

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

 $L E I n^{\circ} 3.979/2021$

Data : 13 de abril de 2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 189.949,08 (cento e oitenta e nove mil e novecentos e quarenta e nove reais e oito centavos), e dá outras providências.

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 189.949,08 (cento e oitenta e nove mil e novecentos e quarenta e nove reais e oito centavos), referente a repasse de subvenções sociais para Aquisição de Equipamentos para criação de cinco novos leitos de UTI na Santa Casa de Misericórdia de Bandeirantes.

11 - SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde

10.301.1003.6-069 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Art. 2° Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o cancelamento da seguinte dotação:

02- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

02.001 - Divisão de Recursos Humanos

04.122.0404.2-013 - Manutenção da Secretaria da Administração

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2021.

Jaelson Ramalho Matta Prefeito Municipal